



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

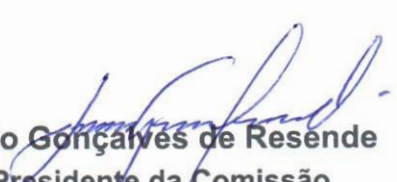
Projeto de Lei nº 08/2021 - "Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho de FUNDEB como uma de suas Câmaras, e dá outras providências."

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com o art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, bem como com o art. 48 e seguintes da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com a dispensa dos interstícios legais para que seja votado na mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de abril de 2021.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Ronivon Alves de Souza
Relator

Denis Andrade Diniz
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Presidente
20 / 04 / 2021



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

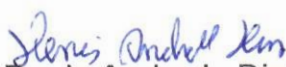
Parecer Nº 2

Projeto de Lei nº 08/2021 - "Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho de FUNDEB como uma de suas Câmaras, e dá outras providências."

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, pois deriva de autorização expressa do art. 48, da Lei Federal 14.113/2020. Diante disso, é recriado o Conselho Municipal de Educação, desta vez com a integração do Conselho do FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB) e das Câmaras de Educação Básica, com vistas a conferir maior efetividade aos trabalhos do Conselho de Educação, bem como ao controle e à fiscalização da destinação dos recursos do FUNDEB, contando com a participação da sociedade civil, por meio de um modelo de gestão participativo.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com a dispensa dos interstícios legais para que seja votado na mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de abril de 2021.


Denis Andrade Diniz
Presidente da Comissão


Larissa Rodrigues Oliveira
Relator


Levi da Costa Campos
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
20 / 04 / 2021